

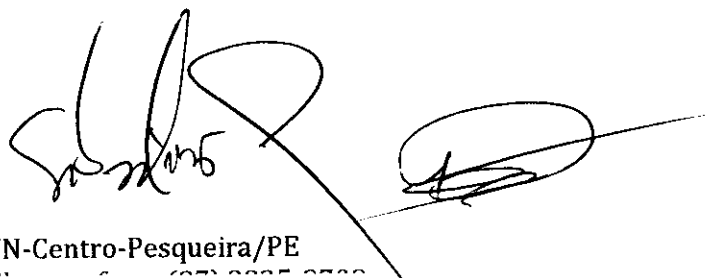
CONTRATO 013/2022/PMP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2022/PMP	Nº 004/2022/PMP

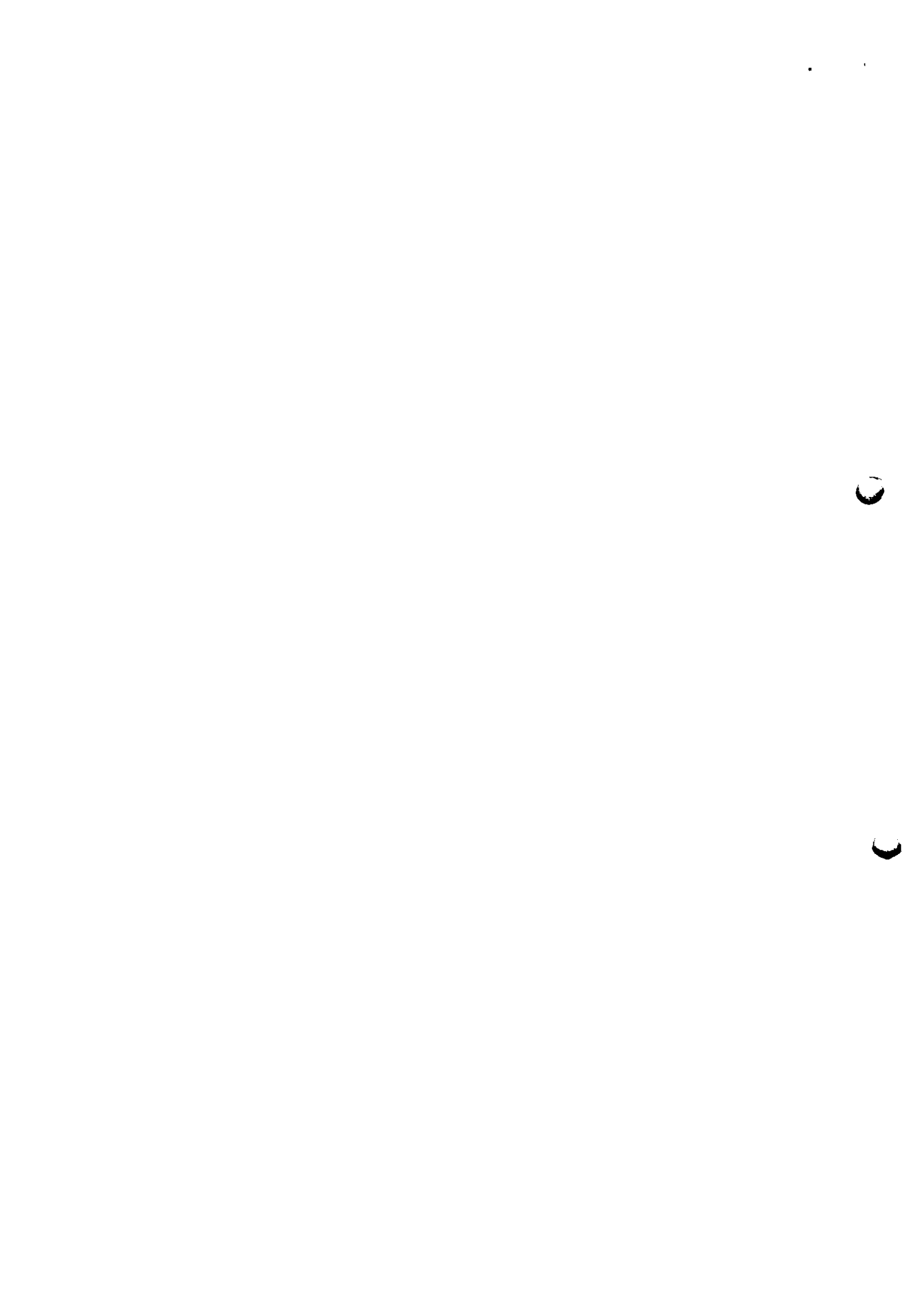
TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022, REF. A SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA DM DE BRITO NA FORMA DA LEI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa empresa **DM DE BRITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.803.966/0001-28**, sediado(a) na Rua Coronel Didier, Nº 11 – Centro – Pesqueira – PE neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MÁXIMO DE BRITO**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6495777, expedida pela (o) SDS-PE, e CPF nº 011.662.274-13 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, , têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº xx/2022- modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, homologado em 31 /03/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veiculos leves, médios e pesados para atender demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. **Discriminação do objeto:**





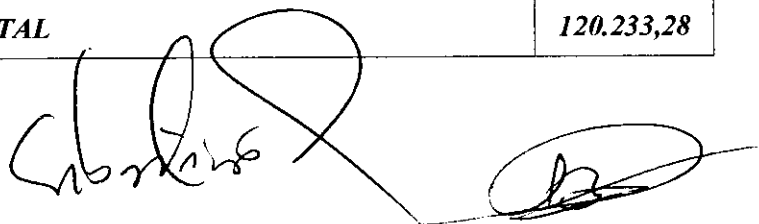
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL.	Unid	200	36,50	7.300,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO.	Unid	200	42,34	8.468,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO MÉDIO TIPO CAMINHONETE. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL.	Unid	24	61,00	1.464,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MÉDIO TIPO CAMINHONETE. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA.	Unid	24	71,00	1.704,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL.	Unid	24	183,00	4.392,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL E LUBRIFICAÇÃO.	Unid	24	193,00	4.632,00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO INTERIOR DO VEÍCULO E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA.	Unid	24	188,00	4.512,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL.	Unid	24	162,00	3.888,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO PIPA. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA.	Unid	24	192,00	4.608,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO PIPA. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL.	Unid	24	175,00	4.200,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS CARPETES E LIMPEZA DO PAINEL.	Unid	80	174,00	13.920,00
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS CARPETES, LIMPEZA DO PAINEL E LUBRIFICAÇÃO.	Unid	80	183,16	14.652,80
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINA TIPO PATROL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS CARPETES E LIMPEZA DO PAINEL.	Unid	50	181,00	9.000,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINA TIPO PATROL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS CARPETES, LIMPEZA DO PAINEL E LUBRIFICAÇÃO.	Unid	50	194,00	9.700,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR TIPO RODA CARROÇA E ESTEIRA. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS CARPETES, LIMPEZA DO PAINEL E LUBRIFICAÇÃO.	Unid	80	171,05	13.684,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE TRATOR TIPO RODA, CARROÇA E ESTEIRA. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS CARPETES E LIMPEZA DO PAINEL.	Unid	80	164,80	13.184,00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTO.	Unid	72	15,24	1.097,28
VALOR TOTAL					120.233,28





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 120.233,28 Cento e vinte mil, duzentos e trinta e três e vinte oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 02.000 – PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Ação: 0412204061.011 – Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Programa: 03.000 – SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Ação: 041210032.021 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Planejamento e Estudos

Fonte de Recurso: 1- Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa: 04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ação: 0412204012.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Suas Unidades

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Programa: 05.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ACESSORIA JURÍDICA

Ação: 0412204012.031 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e Suas Unidades

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa : 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Programa: 06.000 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO – CASA DE PESQUEIRA

Ação: 04122040012.046 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e Suas Unidades

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros



SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

Programa: 07.000 – SECRETARIA DE ESPORTE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 0412204012.103 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Programa: 08.000 – SECRETARIA DE TURISMO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 0412204012.123 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e Seus Departamentos

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Ação: 2012201012.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 11.000 – SECRETARIA INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 1545115012.154 – Manutenção das Atividades do Programa de Modernização dos Serviços Públicos

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Programa: 12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO

Ação: 0412204012.67 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 1 – Recursos Próprios

Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

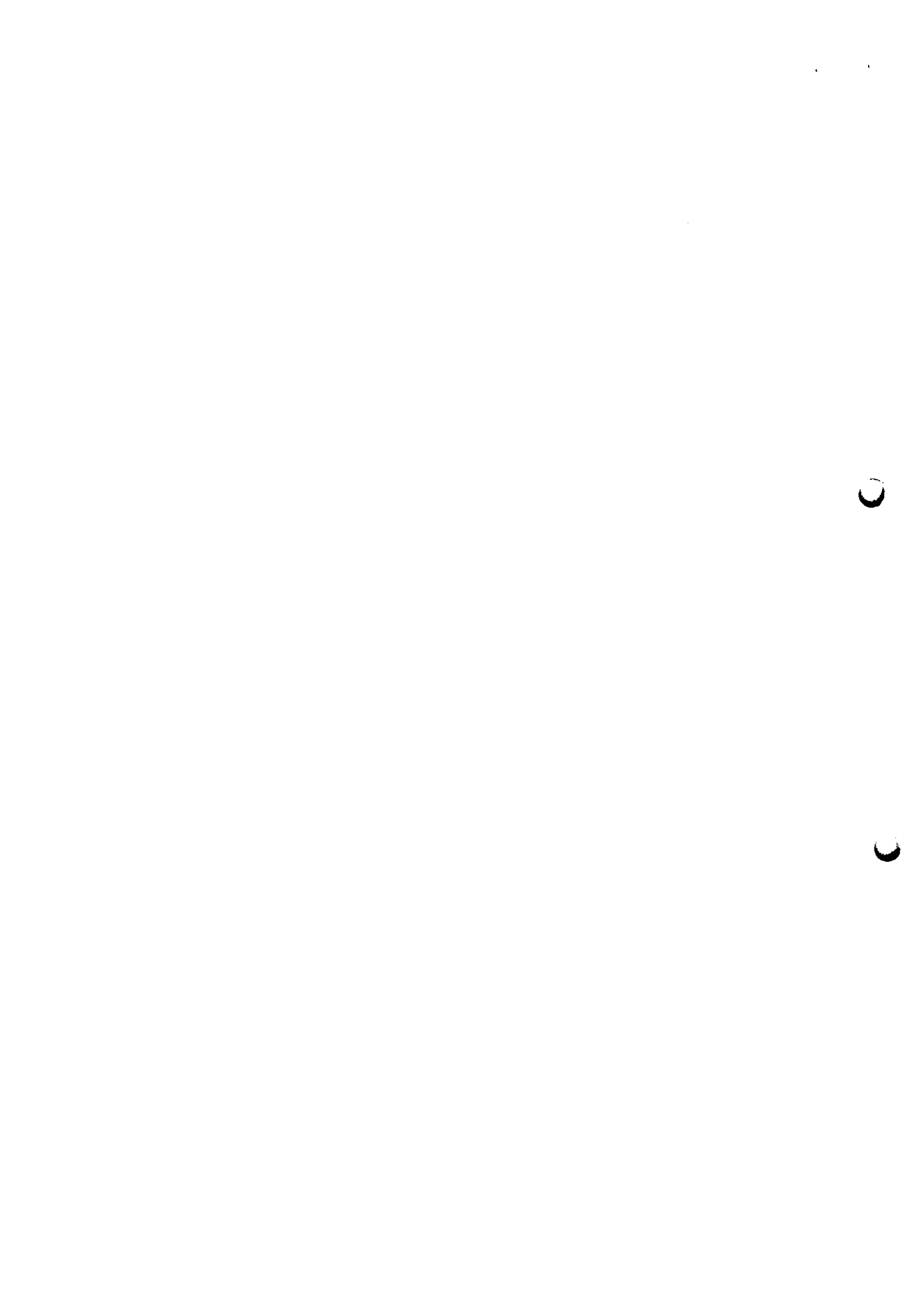
13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

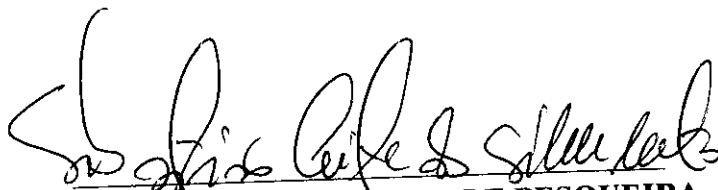
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira, 31 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DM DE BRITO
CNPJ: 26.663.597/0001-18
DANIEL MÁXIMO DE BRITO
CPF: 011.662.274-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Elionor Cabrina Cruz

720.414.964-52

NOME/CPF

Rosicleide Alves de Malena
085.304.344-20

NOME/CPF

